

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *University of Luxembourg*, para o ano de 2017.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a ***University of Luxembourg***, para o ano de 2017, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Biologia, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Medicina, Pedagogia, e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *University of Luxembourg*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *University of Luxembourg* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O Período de inscrição será de 15 de Fevereiro a 1º de Abril de 2017
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Dos Requisitos do Candidato

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UniEVANGÉLICA previsto neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

- f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
- h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
- i) As línguas de ensino das disciplinas podem ser Francês, Alemão, Inglês e Luxemburguês e devem ser verificadas na ementa de cada matéria, atentando para o nível de proficiência solicitado por cada curso.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

7. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais:

- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
- c) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA;
- d) Carta de recomendação (opcional);
- e) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral UniEVANGÉLICA;
- f) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
- g) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
- h) Uma fotografia 3X4 recente.
- i) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
- j) Após ter sido selecionado, o aluno deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários solicitados pela *University of Luxembourg*.
- k) Para finalizar a Inscrição, o NAI enviará por correio todos os documentos solicitados pela *Universidade de Luxemburgo*.
- l) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido em Luxemburgo antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 7.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a *University of Luxembourg* será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

10. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela *University of Luxembourg* em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
11. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

12. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

13. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na *University of Luxembourg*.
14. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita através de procurador legalmente constituído;
15. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
16. A moeda em Luxemburgo é o Euro. No país existem várias redes de supermercados, todos eles vendem produtos de marca própria (marca branca) que habitualmente são bastante econômicos e de qualidade.

O custo mensal de vida para um estudante, em Luxemburgo, pode ser estimado nos seguintes valores:

a) Alojamento mensal: entre 380 EUR e 550 EUR;

b) Alimentação mensal: entre 200 EUR e 300 EUR;

17. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *University of Luxembourg*, porém deve observar o item nº 13.

18. O aluno deve comprovar meios de subsistência no Brasil para custear sua estadia em Luxemburgo.

Das Disposições Finais

18. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

19. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.

20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;

21. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.

22. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

23. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:

a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7, no local e no prazo indicado neste Edital;

c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.

24. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA